



CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ

Ao Proprietário de Guichê da Rodoviária Municipal

REQUERIMENTO

Pelo presente, na qualidade de Vereador deste poder legislativo, venho através do presente, **REQUERER**, que seja dada ampla divulgação a Lei Estadual 7934 de 02/04/2018, visando informar a população do direito previsto.

Sala das sessões, 19 de abril 2018


Hugo Fernandes
Vereador

[INÍCIO](#) [VOLTAR](#) [PROCESSO LEGISLATIVO](#) ▾ [PROJ. LEI 2015/2019](#) ▾ [PROJ. LEI 2011/2015](#) ▾ [PROJ. LEI 2007/2011](#) ▾ [PROJ. LEI 2003/2007](#) ▾
[PROJ. LEI 1999/2003](#) ▾ [PROJ. LEI 1995/1998](#) ▾ [PROJ. LEI 1991/1994](#) ▾ [LEIS ESTADUAIS](#) ▾ [SUGES. LEGISL. APROVADAS](#) ▾ [DISCURSOS E VOTAÇÕES](#) ▾
[ORDEM DO DIA](#) [COMISSÕES](#) ▾ [CONSTITUIÇÕES](#) ▾

Leis Ordinárias

Clique aqui caso você tenha dificuldade em ler o conteúdo desta página

			Por Nº	Por Ano	Por Autor	Por Assunto	Data da Lei	02/04/2018	
Lei nº	7934/2018								

▼ **Texto da Lei [Em Vigor]**

LEI Nº 7934, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DETERMINA QUE OS ÔNIBUS QUE REALIZAM TRANSPORTE COLETIVO EM LINHAS REGULARES PERMITAM O DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS FORA DOS PONTOS DETERMINADOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os veículos de transporte coletivo de linhas regulares intermunicipais do Estado do Rio de Janeiro, ficam obrigados a realizar desembarque de passageiros dos portadores de deficiência, idosos, e mulheres fora dos pontos fixados, depois de 22:00 horas.

Art. 2º O desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam os requisitos firmados neste diploma legal, e haja condições de segurança na parada do veículo de transporte coletivo na via.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 02 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

▼ **Ficha Técnica**

Projeto de Lei nº	2923/2014	Mensagem nº	
Autoria	LUCINHA	Data Publ. partes vetadas	
Data de publicação	03/04/2018		
Tipo de Revogação	Em Vigor		

Texto da Revogação :